= LEI Nº 529, DE 19 DE MARÇO DE 1.973 =

"Dispõe sôbre a concessão de pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica fixada em 80% (oitenta por cento) do valor do salário mínimo regional, a pensão já concedida pelo Município à dona IZABEL DE SOUZA, nos têrmos da Lei nº 328, de 09 de setembro de 1.965.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 19 DE MARÇO DE 1.973.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão [illegible]aves
Diretor do Serviço de Administração